



GABINETE DA PREFEITA

Ofício – 023/2021 - GAC

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2021.

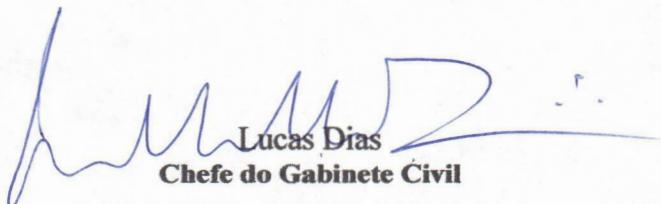
A Sua Excelência o Senhor
Luís Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista – BA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa Legislativa as Leis Sancionadas pela Sra. Prefeita Municipal:

- República da Lei nº 2.463, de 22 de abril de 2021 – Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, por anulação de dotação, para inclusão de naturezas da despesa no Orçamento Anual de 2021.
- Lei nº 2.464, de 28 de abril de 2021 – Institui como atividade essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população.
- Lei nº 2.465, de 28 de abril de 2021 – Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública.

Respeitosamente,


Lucas Dias
Chefe do Gabinete Civil